

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 04 , DE 09 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO ONLINE DE LÍNGUA FRANCESA OFERTADO PELA EMBAIXADA DA FRANÇA EM PARCERIA COM A ALIANÇA FRANCESA NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – FRANCÊS - EDIÇÃO 1/2015

A Secretária de Educação Superior Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa nº 025, de 25 de novembro de 2013, publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo para acesso ao curso online de língua francesa *Français sans Frontières*, ofertado pela Embaixada da França, em parceria com a Aliança Francesa, no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF).

1. DO CURSO E DAS SENHAS DE ACESSO

- 1.1. O Programa IsF disponibilizará nomes de usuário e senhas de acesso para a realização do curso online *Français sans Frontières*, de língua francesa, ofertado pela Embaixada da França, em parceria com a Aliança Francesa e organizado para desenvolver habilidades linguísticas, fomentar o desenvolvimento acadêmico e promover a mobilidade estudantil a países francófonos.
- 1.2. Serão ofertadas 1.500 (mil e quinhentas) senhas de acesso ao curso online, que serão distribuídas entre os alunos das universidades federais, universidades estaduais e institutos federais credenciados ao Programa IsF, conforme tabela disponível no endereço eletrônico isf.mec.gov.br/frances
- 1.3. As senhas foram distribuídas entre as instituições credenciadas com base no número de alunos inscritos nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* das instituições. As senhas remanescentes dessa divisão foram realocadas segundo o grau da demanda de estudos de língua francesa na instituição (baixa, média, alta), obtido a partir do resultado do Edital nº 33 GAB/SESu 2014, referente à Edição 1/2014. As senhas remanescentes dessa segunda distribuição foram realocadas segundo critérios estabelecidos pelo Núcleo Gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ao curso online *Français sans Frontières* serão feitas exclusivamente pela internet, por meio de *link* disponibilizado na página eletrônica do Programa IsF, no endereço isf.mec.gov.br/frances
- 2.2. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos das 12h do dia 23 de janeiro de 2015 até às 12h do dia 04 de fevereiro de 2015, observado o horário oficial de Brasília – DF.
- 2.3. Somente poderão se inscrever no processo seletivo alunos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. alunos de graduação, de mestrado ou de doutorado, com matrículas ativas nas universidades federais, universidades estaduais e institutos federais credenciados ao Programa IsF; e
 - 2.3.3. alunos que tenham concluído até 90% do total de créditos de seu curso.

2.4. A inscrição do candidato ao curso online *Français sans Frontières* implicará na concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 025, de 25 de novembro de 2013 e neste Edital.

3. DO ACESSO A NOMES DE USUÁRIO E SENHAS

3.1. Para efeito de classificação, terão prioridade os candidatos que:

- I - sejam alunos de graduação de cursos elegíveis ao Programa Ciência sem Fronteiras (CsF);
- II - tenham se submetido ao ENEM a partir de 2010 e que tenham obtido média igual ou superior a 600 pontos, incluindo a redação;
- III - possuam maior índice de rendimento acadêmico, conforme parâmetros definidos pela própria universidade; e
- IV - bolsistas ou ex-bolsistas do Programa Jovens Talentos para a Ciência de qualquer curso de graduação, com vínculo institucional e que atendam aos demais critérios de seleção.

3.2 As inscrições serão processadas e alocadas entre os nomes de usuário e senhas existentes em blocos de prioridade, conforme descritos e ordenados a seguir:

- I - 1º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa CsF que tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso;
- II - 2º Bloco: alunos da graduação de cursos elegíveis ao Programa CsF que tenham completado entre 80,1% e 90% da carga horária total de seu curso;
- III - 3º Bloco: alunos da graduação que participem ou tenham participado do Programa Jovens Talentos da Ciência como bolsistas da CAPES, com matrícula ativa e que ainda não tenham sido selecionados em um dos dois blocos acima;
- IV - 4º Bloco: alunos de doutorado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;
- V - 5º Bloco: alunos de mestrado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;
- VI - 6º Bloco: alunos de graduação de quaisquer cursos não contemplados nos blocos anteriores;
- VII - 7º Bloco: alunos de doutorado de quaisquer programas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* não contemplados nos blocos anteriores; e
- VIII - 8º Bloco: alunos de mestrado de quaisquer programas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* não contemplados nos blocos anteriores;

§ 1º No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerando-se a data de nascimento, com prioridade para aqueles de maior idade.

§ 2º Caso a demanda dos alunos permaneça inferior ao número de senhas de acesso disponibilizadas para a universidade, conforme o disposto no item 1.2, as senhas de acesso remanescentes poderão ser realocadas para universidades onde haja maior demanda.

§ 3º A realocação das senhas de acesso não utilizadas será realizada a critério do Núcleo Gestor, cabendo-lhe respeitar proporcionalmente a demanda das universidades que tenham esgotado as senhas de acesso a elas disponibilizadas.

3.3 O nome de usuário e a senha de acesso dos selecionados serão enviados pela Aliança Francesa diretamente para o e-mail do selecionado no dia 23 de fevereiro de 2015.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O candidato perderá a senha de acesso ao curso online de língua francesa e ficará impossibilitado de concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF - Francês em qualquer uma das situações abaixo:

I. Deixar de cumprir as atividades relativas ao curso online *Français sans Frontières*, quais sejam:

1. Não completar os 24 (vinte e quatro) módulos, que correspondem à integralidade dos níveis A1 e A2, conforme Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, no prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir do primeiro acesso ao curso;
2. Recusar-se a aceitar o Termo de Compromisso estabelecido pela Aliança Francesa para a realização do curso *online*;
3. Não efetivar seu cadastro na plataforma *online Français sans Frontières* no período estabelecido pela Aliança Francesa, conforme o item 5.1, II, § 3º deste edital.

II - Recusar-se a se submeter aos critérios de avaliação e acompanhamento do Programa IsF - Francês; e

III - Recusar-se a cumprir as determinações e normas do Programa IsF - Francês.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS CHAMADAS

5.1. A divulgação dos resultados será realizada por dois meios:

I - pelo site isf.mec.gov.br/frances, que indicará a universidade, o número de senhas de acesso distribuídas, o número de inscritos classificados; e

II - pelo e-mail cadastrado no sistema pelo candidato;

§ 1º Caberá ao candidato conferir sua caixa de mensagem, incluída a caixa *spam*, e acessar o site de inscrições para conferir o resultado da seleção.

§ 2º Juntamente com o resultado, será divulgada a lista do remanejamento de senhas de acesso, que serão redistribuídas a critério do Núcleo Gestor.

§ 3º O candidato selecionado receberá nome de usuário e senha de acesso ao curso no dia 23 de fevereiro de 2015. Se após sete dias do recebimento do código de acesso enviado por e-mail pela Aliança Francesa o aluno não realizar seu cadastro na plataforma do curso *Français sans Frontières*, receberá comunicado por e-mail reiterando que deve acessar a plataforma em até cinco dias para ativar seu cadastro. Se ainda assim o aluno não efetivar sua matrícula, será impossibilitado de participar do curso e de concorrer a qualquer edital futuro do Programa IsF – Francês, conforme disposto no item 4.1 deste edital.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I - observar os prazos estabelecidos neste edital e divulgados na página eletrônica do Programa IsF, assim como suas eventuais alterações;

II - acompanhar sua classificação e sua convocação para preenchimento das senhas de acesso, observando prazos e procedimentos; e

III - certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer aos nomes de usuário e senhas referidas no item 1.2.

5.4. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito aos nomes de usuário e senhas de acesso para a realização do curso online *Français sans Frontières*, estando sua inscrição condicionada à disponibilidade do curso.

5.5. As informações referentes aos selecionados (nome, CPF, e-mail, telefone) serão divulgadas junto às respectivas instituições de onde aqueles provêm, para orientações e acompanhamento dos gestores locais do Programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

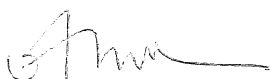
6.1. Caso o candidato sinta necessidade de esclarecimentos sobre o processo, o edital, as inscrições e os resultados, deve entrar em contato com o FALE CONOSCO do Programa IsF pelo *site* isf.mec.gov.br/frances, indicar sua dúvida ou solicitação, identificando seu CPF e, sempre que possível, anexando comprovantes, captura de telas e outros documentos que se façam necessários para o bom atendimento da demanda.

6.2. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado dos prazos e procedimentos referidos neste edital.

6.3. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



ADRIANA RIGON WESKA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA